



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022 - PCMA

Dispõe sobre a forma de recolhimento dos emolumentos de competência da Secretaria de Segurança Pública previstos na normatização que regula o Fundo Especial de Segurança Pública - FESP, de responsabilidade da Polícia Civil.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 8º da Lei Estadual nº. 8.508, de 27 de novembro de 2006, **RESOLVE**:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar a forma de recolhimento dos emolumentos de competência da Secretaria de Segurança Pública previstos na normatização que regula o Fundo Especial de Segurança Pública - FESP, de responsabilidade da Polícia Civil.

Art. 2º. Os emolumentos do FESP referentes às licenças emitidas nas Unidades da Polícia Civil, obrigatoriamente, deverão ser pagos na rede bancária autorizada, por meio de boleto a ser gerado pelo Servidor Policial Civil no sistema "Ferramenta de Gestão", com exceção das licenças concedidas a entidades isentas.

Art. 3º. As licenças a serem expedidas pelas Unidades de Polícia Civil serão emitidas, após a devida compensação bancária, na Plataforma "Ferramenta de Gestão", a qual irá lhes conferir, automaticamente, uma numeração sequencial.

Parágrafo único: Não serão válidas quaisquer outras licenças emitidas por meio diverso do citado no *caput*.

Art. 4º. O Serviço de Correição da Corregedoria Geral do Sistema Integrado de Segurança Pública procederá a fiscalização de expedição das licenças diretamente junto ao setor responsável na Polícia Civil.

Art. 5º As despesas das Unidades da Polícia Civil não poderão ser supridas com a arrecadação do FESP, os responsáveis pelas Unidades deverão solicitar verbas de adiantamento para pronto atendimento destas.

Art. 6º A Delegacia Geral encaminhará para apuração no âmbito criminal e administrativo a notícia de recebimento e utilização indevida dos emolumentos do FESP referentes às licenças expedidas nas Unidades da Polícia Civil.

Art. 7º. Revoga-se a Instrução Normativa da Delegacia Geral nº 001/2013, e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
19 DE ABRIL DE 2022.

JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR
Delegado Geral de Polícia Civil

Polícia Militar do Maranhão - PMMA

PORTARIA Nº 23/2022- GCG

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Art. 6º da Lei Estadual nº 4.570, de 14 de junho de 1984 e o Art. 1º do Decreto Estadual nº 22.708, de 27 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Ten Cel QOPM Adroaldo Rabelo VELOSO**, Matrícula nº 133181, ID nº 415686, o **Maj QOPM DOUGLAS Sousa Corrêa**, matrícula nº 1146976, ID nº 416637 e o **Cap QOPM GLEYDSON Teixeira Almeida**, Matrícula nº 2328979, ID nº 819385-00, para, sob a presidência do primeiro e os demais como membros, comporem a Comissão Setorial Permanente de Licitação da PMMA;

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº **22/2022-DP/2**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Poder Executivo nº 011, de 17 de janeiro de 2022, página 49.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís/MA, 13 de abril de 2022.

Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva
Comandante Geral da PMMA

PORTARIA Nº 24/2022- GCG

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Art. 6º da Lei Estadual nº 4.570, de 14 de junho de 1984, Art. 1º do Decreto Estadual nº 22.708, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 27.269 de 10 de março de 2011, Decreto Estadual nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 28.906, de 5 março de 2013, alterados pelo Decreto Estadual nº 29.920, de 1º de abril de 2014 e o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Maj QOPM DOUGLAS Sousa Corrêa**, Matrícula nº 1146976, ID nº 416637, como Pregoeiro Oficial da Polícia Militar do Maranhão, o **Cap QOPM GLEYDSON Teixeira Almeida**, Matrícula nº 2328979, ID nº 819385, como **Pregoeiro Substituto**, o **2º Ten QOAPM EDILBERT Martins Pereira**, Matrícula nº 83501, ID nº 411941, o **1º Sgt PM Eduardo Ribeiro BOTE-LHO**, Matrícula nº 137307, ID nº 416077, o **Sd PM Allan Ferreira MENDES**, Matrícula nº 2559151, ID nº 826468, o **Sd PM Kairon BRUNO Silva Cruz**, ID nº 870432 e o **Sd PM Diego NUNO Moraes de Freitas**, ID nº 869658, para comporem a Equipe de Apoio;

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº **23/2022-DP/2**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Poder Executivo nº 011, de 17 de janeiro de 2022, página 50.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Quartel do Comando Geral em São Luís/MA, 13 de abril de 2022.

Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva
Comandante Geral da PMMA